

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CÂMPUS CANOINHAS

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA DISCENTE
BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO Nº 23/2025

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA BOLSISTA DO EDITAL N° 23/2025/PROEN - DIDASCÁLICO

A Técnica Administrativa em Educação, Helaine Araujo de Oliveira do Câmpus Canoinhas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Coordenadora do Projeto de Extensão intitulado “**Arte e Cultura em Movimento: integração artística e musical no IFSC Canoinhas**”, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na **RESOLUÇÃO CONSUP N° 61, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016** e o **Edital N° 25/2025/PROEX- DIDASCÁLICO**, realizará a **Seleção Interna de Discente Bolsista para atuação nos meses de outubro a dezembro de 2025**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Programas e projetos de extensão: é entendida como um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFSC e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa.

1.2 Projeto de extensão do tipo “**projeto**”, possuem carga horária mínima de 40 horas, objeto deste edital, e se caracterizam por um conjunto de ações/eventos, para alcançar um objetivo preestabelecido.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá conforme o descrito no cronograma abaixo:

| Evento | Datas |
|------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital | 02/10/2025 |
| Inscrições | 02/10/2025 a 05/10/2025 |
| Divulgação dos inscritos | 06/10/2025 |
| Seleção dos Bolsistas - Entrevista | 10/10/2025 até às 17h |
| Divulgação dos resultados | 10/10/2025 após às 18h |
| Entrega dos Termos de Compromisso | Até 13/10/2025 |
| Início das atividades | 13/10/2025 |

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **6 vagas de 10h** para atuação de outubro a dezembro do ano letivo

de 2025, conforme o quadro a seguir:

| Tipo de repasse | Número máximo de parcelas | Vigência da execução | Valor individual da parcela | Valor individual do repasse | Valor total do repasse para cada atividade contemplada |
|---|---------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
| Auxílio financeiro a estudantes (10h semanais). | 02 | 02 meses | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 | R\$ 4.200,00 |
| TOTAL (por proposta) | | | | | R\$ 4.200,00 |

4. DO PERÍODO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O(s) bolsista(s) selecionado(s) iniciará(rão) suas atividades a partir do dia **13/10/2025**, mediante envio do **Termo de Compromisso para Discente Bolsista** ([Anexo C do Edital N°25/2025/PROEX - DIDASCÁLICO](#)) assinado pelo bolsista e seu responsável (para menores de 21 anos) e pelo coordenador(a) do Projeto de Ensino.

4.2 O(s) bolsista(s) atuará(ão) até a data de **19/12/2025**, exceto nos casos de desligamento.

4.3 O(s) bolsista(s) selecionado(s) receberá(ão) o valor total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para carga horária de 10 (dez) horas semanais.

4.4 A carga horária total das atividades do(a) bolsista será de **10 (dez) horas horas semanais**, a serem cumpridas conforme acordado com o orientador(a), e conforme definido em edital e no ato do preenchimento do Termo de Compromisso.

4.5 É vedada a utilização do horário de aula do(a) bolsista para o cumprimento das atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições poderão ser efetuadas no período estipulado no cronograma deste edital (item 2.1), utilizando o seguinte link: <https://forms.gle/29rySnRNhtKVKYh68>.

5.3 São requisitos para inscrição:

5.3.1 Enquadrar-se, prioritariamente, na situação de vulnerabilidade social, atestada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do IFSC;

5.3.2 Ter sido aprovado(a) na competência/unidades curriculares relacionadas às áreas de linguagens;

5.3.3 Dispor de carga horária para atuar no desenvolvimento do projeto de ensino;

5.3.4 Que não tenha sofrido sanções disciplinares;

5.3.5 Estar regularmente matriculado(a) no IFSC durante a sua participação no projeto de ensino.

5.4 Em caso de divergências ou dúvidas no resultado das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar email solicitando revisão do resultado para o e-mail helaine.oliveira@ifsc.edu.br antes do início do período de seleção dos candidatos estipulado no cronograma do edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para a seleção serão considerados os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

| Ord. | CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS <i>(As notas indicadas abaixo são apenas para referência, ficando o avaliador livre para atribuir de 0,00 à 10,00)</i> | Pontuação | | Peso |
|------|---|-----------|--------|------|
| | | Mínima | Máxima | |
| 1 | O/A estudante possui IVS válido? <i>Sim: até 20,00.</i> <i>Não: 0,00. Zerar os demais itens, reprovando a proposta e justificando o motivo.</i> (Poderá haver mudança no peso dos critérios, no entanto, o peso do critério 1 (IVS), deverá, obrigatoriamente, ser maior que os demais itens). | 0,00 | 10,00 | 3,0 |
| 2 | Desempenho na entrevista Até 20,00. | 0,00 | 10,00 | 2,0 |
| 3 | Coefficiente de média Média geral do(a) discente <i>Sim: até 10,00.</i> <i>Não: 0,00.0,00).</i> | 0,00 | 10,00 | 1,0 |
| 4 | Maiores médias em Linguagens Média geral do(a) discente nas disciplinas de linguagem <i>Sim: até 10,00.</i> <i>Não: 0,00.0,00).</i> | 0,00 | 10,00 | 1,0 |
| 5 | O/A estudante já participou como bolsista ou voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão? <i>Sim: até 10,00.</i> <i>Não: 0,00.</i> | 0,00 | 10,00 | 2,0 |
| 6 | O/A estudante possui carga horária disponível para trabalho compatível com a demanda do projeto? <i>Sim: até 10,00.</i> <i>Não: 0,00.</i> | 0,00 | 10,00 | 1,0 |

6.2 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério 1, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

a) Maior IVS válido.

6.3 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma do edital, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência.

6.4 O resultado dos inscritos e da classificação final será divulgado no site do **Câmpus Canoinhas**.

6.5 O candidato classificado deverá manifestar o interesse pela vaga desejada diretamente ao orientador(a) para formalizar a escolha.

7. DO INÍCIO DA ATIVIDADE

7.1 O/A discente bolsista selecionado(a) deve preencher o Termo de Compromisso para Discente Bolsista ([Anexo C do Edital N°25/2025/PROEX - DIDASCÁLICO](#)) com todos os dados solicitados. O documento poderá ser assinado digitalmente por ambas as partes.

7.2 A entrega do Termo de Compromisso assinado é o instrumento que determina o início da contagem dos dias de atividades.

7.3 O(a) bolsista que se desligar das atividades antes da data final deverá solicitar o desligamento encaminhando o Termo de Desligamento/Substituição de Bolsista ([Anexo G do Edital N°25/2025/PROEX - DIDASCÁLICO](#)) **preenchido e assinado ao orientador(a)**, obrigatoriamente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 São atribuições do(a) Bolsista:

8.1.1 Acompanhar o cronograma e zelar pelo êxito das diversas etapas sempre a partir das orientações dos(as) servidores(as) da equipe executora, especialmente do(a) coordenador(a) do projeto de ensino;

8.1.2 Informar imediatamente à coordenação do projeto de ensino situações diversas, como indisponibilidade de horário, mudança de vínculo, irregularidades na matrícula, entre outras, que possam colocar em risco o bom andamento do projeto de ensino;

8.1.3 Aceitar termo de compromisso de discente bolsista quando houver percepção de recurso financeiro;

8.1.4 Aceitar termo de voluntariado quando não houver percepção de recurso financeiro;

8.1.5 Cumprir o planejamento das atividades inerentes à proposta;

8.1.6 Participar das ações de divulgação e fortalecimento dos projetos de ensino do IFSC, quando convocado(a).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, na Resolução **RESOLUÇÃO CONSUP N° 61, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016** e no **Edital N°25/2025/PROEX - DIDASCÁLICO**.

9.2 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail helaine.oliveira@ifsc.edu.br.

9.3 A bolsa não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.

9.4 Os casos não previstos neste Edital serão tratados pelo(a) Coordenador(a), juntamente à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFSC.

Canoinhas, 01 de outubro de 2025.

Helaine Araujo de Oliveira